

**EDITAL Nº 02/2026****SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS MULTISETORIAIS NO PROJETO “SEBRAE DELAS” – 2026**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Empreendedorismo Social, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempendedoras Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) multisetoriais estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “Sebrae Delas”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “Sebrae Delas”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O projeto SEBRAE DELAS busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres mais competitivos, por meio do suporte à gestão empresarial e do fortalecimento das habilidades comportamentais através de capacitações coletivas e individuais.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até 7 meses, iniciando no mês de maio de 2026 e com término previsto para novembro de 2026, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação multissetorial estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas

Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Estar enquadrada como Microempreendedora Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente;

Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro;

Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 09 de março a 10 de abril de 2026, por meio do formulário de inscrição a ser disponibilizado pelo Sebrae/RJ.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O Sebrae/RJ reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente Edital serão contactadas pelo Sebrae/RJ, que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como o prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição, as Microempreendedoras Individuais com inscrições

validas deverão efetuar o pagamento do valor de R\$ 200,00 até o dia 30 de abril de 2026, a título de investimento. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com inscrições validas deverão efetuar o pagamento do valor de R\$ 400,00 até o dia 30 de abril de 2026.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: à vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ; ou parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito (principais bandeiras). Todas as opções de pagamento serão encaminhadas por e-mail. Após a seleção da forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail e Contato através do whats app.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao Sebrae/RJ até o dia 08/05/2026 estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência ocorrer até 5 (cinco) dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 20 dias.

4. Das Vagas e Público-Alvo

4.1 O presente Edital oferece 300 (trezentas) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 200 (duzentas) vagas para MEI, em 2 turmas de 100 participantes cada;
- b) 100 (cem) vagas para ME e EPP, em 1 turma de 100 participantes.

5. Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações (autodeclarados no formulário):

- Número de funcionários:

Esse critério mede o porte operacional do negócio (se trabalha sozinha ou tem equipe).

O que pontua: quanto maior o número de funcionários, maior a pontuação.

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- 0 ponto – Não possui funcionários;
 - 1 ponto – De 1 a 5 funcionários;
 - 2 pontos – De 6 a 10 funcionários;
 - 3 pontos – Acima de 10 funcionários.
- Presença digital:

Esse critério avalia se a empresa usa canais digitais para divulgar e se relacionar e se também vende/possibilita compra online (marketplace/e-commerce).

O que pontua: quanto mais completa a presença (divulgação + canal de venda), maior a pontuação.

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- 0 ponto – Não utiliza presença digital;
 - 1 ponto – Utiliza mídias digitais;
 - 2 pontos – Utiliza mídias digitais e marketplace/e-commerce
- Tempo de existência:

O que é o critério: mede a maturidade do negócio pelo tempo desde a abertura/atuação formal.

O que pontua: quanto mais tempo de existência, maior a pontuação.

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- 1 ponto – Até 1 ano;
- 2 pontos – De 1 a 2 anos;
- 3 pontos – De 2 a 3 anos;
- 4 pontos – Acima de 3 anos.

- Práticas de gestão:

O que é o critério: avalia o quanto a empresa tem rotina de controle e organização do negócio (finanças, vendas, estoque, clientes, metas), e se isso é feito “na mão” ou com sistema/programa.

O que pontua: quanto mais estruturada a gestão, maior a pontuação.

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- 1 ponto – Sem controles (não realiza controles de gestão);
- 2 pontos – Controles sem sistema (faz controles, mas não tem programa/sistema implementado);
- 3 pontos – Com sistema/programa (faz controles e tem programa/sistema de gestão implementado).

- Práticas sustentáveis implementadas:

O que é o critério: verifica se a empresa já implementa alguma prática sustentável (ambiental e/ou social) no dia a dia. Exemplos de práticas sustentáveis: Redução de resíduos: reciclagem, coleta seletiva, logística reversa, reaproveitamento de materiais. Embalagens e insumos: troca por embalagens recicláveis/biodegradáveis, refil, redução de plástico. Eficiência: economia de água/energia, manutenção preventiva, iluminação eficiente. Compra responsável: fornecedores locais, materiais certificados, critérios socioambientais na escolha. Ação social/territorial: contratação local, capacitação de pessoas, apoio a iniciativas da comunidade (quando é prática contínua e ligada ao negócio).

O que pontua: basta ter ao menos uma prática implementada.

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- 1 ponto – Possui práticas sustentáveis implementadas;
- 0 ponto – Não possui práticas sustentáveis implementadas

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado por meio de autodeclaração

no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 5.1.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será considerada a maior nota no critério práticas de gestão, persistindo será considerada a maior nota no critério presença digital. Se mesmo assim persistir o empate será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura que consta no CNPJ.

6.1.2 A Gerência de Empreendedorismo Social do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia 08 de maio de 2026, por meio do site do Sebrae/RJ.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para Rmoraes@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Contestação ao resultado da Seleção – Edital Sebrae Delas”, solicitando revisão até o dia 12/05/2026; a resposta será enviada por e-mail até o dia 14/05/2026.

7.3 A indicação do endereço de e-mail no ato da inscrição e o acompanhamento da divulgação do resultado são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata.

8. Informações Complementares

8.1 As pessoas jurídicas selecionadas participarão do Projeto “Sebrae Delas” em atividades ao longo de 2026.

8.2 A realização das atividades será em formato híbrido, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (on-line ou presencial). As aulas online coletivas serão as segundas, ou terças ou quartas a partir das 18h.

8.3 Para atividades on-line poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de apenas 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto nas atividades coletivas quanto nas individuais.

8.4 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.5 As atividades presenciais de capacitação e encontros empresariais, caso agendadas, serão realizadas nos Escritórios Regionais, em endereço previamente informado por e-mail e WhatsApp.

9. Avaliação dos Resultados

9.1 As pessoas jurídicas selecionadas deverão responder às pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação.

10. Ações do Projeto – Trilha de Capacitação, Consultorias e Mentorias

10.1 Escopo de atuação: preenchimento de um diagnóstico inicial; trilha de desenvolvimento da empreendedora; consultorias; mentorias.

10.2 Estrutura da Trilha (para MEI, ME e EPP, com cargas horárias ajustadas por público) **Módulo 1 – Autoconhecimento e Competências (13h + 4h de consultoria)**

- Lançamento do projeto com cases de sucesso (2h);



- Conexão (3h);
- Inteligência Emocional (3h);
- Posicionamento (3h);
- Consultoria de habilidades comportamentais (4h).

Módulo 2 – Negócio, Inovação e Realização (9h + 4h de consultoria)

- Planejamento Estratégico (3h);
- Gestão de Pessoas (3h);
- Gestão Financeira (3h);
- Consultoria de direcionamento estratégico (4h).

Módulo 3 – Comunicação e Acesso a Mercado (13h + 8h de consultoria)

- Acesso a Mercado (3h);
- Estratégias de Marketing (3h);
- Vendas (3h);
- Storytelling e Pitch (4h);
- Consultoria de marketing digital (4h);
- Consultoria de gestão de marca (4h).

10.3 Cargas Horárias de Atendimento Individual

Consultorias: 20 (vinte) horas por empresa participante (ajustadas ao contexto do negócio).

Mentorias: 6 (seis) horas por participante, on-line e individuais, distribuídas em encontros agendados conforme disponibilidade de mentor e mentorada.

10.4 Mentorias Individuais – objetivo e formato

O objetivo é garantir que as mentorias realmente façam sentido para cada mulher, oferecendo apoio personalizado, direto e aplicável ao contexto real do seu negócio. Essa conexão assertiva aumenta a efetividade das mentorias e contribui para a evolução mais rápida das empreendedoras. Cada

participante terá acesso a 6 horas de mentorias on-line individuais, com encontros agendados conforme disponibilidade de mentora e mentorada, oferecendo espaço seguro e direcionado para tirar dúvidas, revisar estratégias, analisar oportunidades, corrigir rota e acompanhar de perto o desenvolvimento ao longo da Trilha.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento de coleta de dados (nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ) para convocação e registro das atividades, conforme LGPD (Lei 13.709/2018).

11.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ, ou que tenham parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ.

11.3 As pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.4 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas para relatórios e releases, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.5 As pessoas físicas participantes autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, nas mídias do Sebrae/RJ, durante as ações do Projeto.

11.6 As ações do Projeto não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou do mesmo grupo econômico.

11.7 O Sebrae/RJ poderá alterar o cronograma, a carga horária definida neste Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas

hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.8 Remarcações de consultorias deverão ser informadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O não cumprimento implicará a perda da sessão, sem reposição.

11.9 Atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da participante não serão reagendadas.

11.10 A relação jurídica decorrente deste Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.11 O investimento realizado não garante direito a indenização pelo eventual não atingimento de objetivos, dadas as características de fomento e a missão institucional do Sebrae/RJ.

12. Cronograma de Execução do Projeto

Período de Inscrição: de 09/03 a 10/04/2026

Período de Pagamento: de 10/03 a 30/04/2026

Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas: 08/05/2026

Recurso do Resultado da Seleção: 11/05/2026

Resposta do Recurso: até 12/05/2026

Previsão de início das atividades: terceira semana de maio/2026

Aulas coletivas on-line: segundas, ou terças ou quartas, das 18h às 21h.